



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000811

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 5

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 693, DE 29 DE JULHO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO LOCAL DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS EVANGÉLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº.694, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO 001/2025).
- RATIFICAÇÃO PRONTO PAGAMENTO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000811

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO Nº 693, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas no local do evento em comemoração ao Dia dos Evangélicos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do evento "Dia dos Evangélicos", promovido pelo Município no dia 09 de agosto de 2025 (sábado), a partir das 20h, com programação cultural e religiosa de relevante interesse público;

CONSIDERANDO o caráter espiritual, familiar e comunitário do evento, que preza pelo respeito às práticas e convicções da fé cristã evangélica;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um ambiente saudável, seguro e compatível com a natureza do evento;

CONSIDERANDO a competência do Município para regulamentar o uso de espaços públicos e adotar medidas que assegurem a ordem pública e o bem-estar coletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no local do evento de comemoração ao Dia dos Evangélicos, a venda de bebidas alcoólicas, por bares e estabelecimentos comerciais, formais ou informais, no período das 17h do dia 09 de agosto de 2025 até às 06h do dia 10 de agosto de 2025, no espaço público onde ocorrerá a festividade.

Parágrafo único. A abertura dos referidos estabelecimentos será permitida, desde que não haja, nesse período, a comercialização, oferta ou disponibilização de bebidas alcoólicas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Decreto.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pela Guarda Municipal, Vigilância Sanitária e demais órgãos municipais competentes, podendo contar com o apoio da Polícia Militar, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000811

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis:

I – **Aplicação de multa**, nos termos da legislação municipal vigente, a ser graduada conforme a natureza e gravidade da infração;

II – **Apreensão imediata das mercadorias ou produtos** em desacordo com o disposto neste Decreto;

III – **Revogação ou suspensão do alvará de funcionamento** do estabelecimento infrator, em caso de reincidência ou infração grave.

Parágrafo único. A autoridade fiscalizadora deverá lavrar auto de infração próprio e encaminhá-lo ao setor competente para as providências cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 29 de julho de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000811

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n. Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-00.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº.694, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Institui Comissão Especial de Julgamento para o Chamamento Público (CREDENCIAMENTO 001/2025).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Especial de Julgamento para o Chamamento Público nº 001/2025, que visa o **CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA;**

CONSIDERANDO a importância de garantir a lisura e a transparência do processo seletivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial de Julgamento para o Chamamento Público (CREDENCIAMENTO) nº 001/2025, composta por 03 (três) membros, a saber:

- **Presidente:** Brena Bonfim de Souza - Mat. 215668
- **Membros:** Aldo Araújo Mendes - Mat. 933
- **Membros:** Alberlandio Maciel da Silva - Mat. 554

Art. 2º. A Comissão Especial de Julgamento terá as seguintes competências:

- Analisar as propostas apresentadas no Chamamento Público (CREDENCIAMENTO) nº 001/2025;
- Classificar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;
- Emitir parecer sobre a habilitação das pessoas físicas/jurídicas e entidades proponentes;
- Elaborar relatório final do processo seletivo;
- Recomendar à autoridade competente a adjudicação do objeto do Chamamento



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000811

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-00.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Público.

Art. 3º. A Comissão Especial de Julgamento funcionará na sede da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe - Bahia.

Art. 4º. Os membros da Comissão Especial de Julgamento não receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuípe - BA, 29 de julho de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000811

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 5

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o presente procedimento, consubstanciado através da contratação direta, por meio de Pronto Pagamento, com base no Art. 75, inciso II e Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, após verificação e aprovação da rubrica orçamentária. Objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, MODELO DI-521B, COM INTERVALO DE AMPLIAÇÃO DE 2500X, DESTINADO AO SETOR DE COMBATE A ENDEMIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA.** Em favor da empresa: **AGAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita sob nº de CNPJ: 11.942.792/0001-30, sediada a Avenida Tancredo Neves, nº 0909, Edifício André Guimarães Business, Sala 1101 e 1102, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador/BA, com o valor global de **R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**, para que a **RATIFICAÇÃO**, nele referida produza seu efeito jurídico e legal.

São José do Jacuípe - Bahia, 29 de julho de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal